LEI N° 1.963/2009

Dispõe sobre denominação de via pública - Rua Maria Célia Gonçalves Faustino

O Povo do Município de Viçosa, por seus representantes legais, aprovou e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

- Art. 1º Fica denominada Rua Maria Célia Gonçalves Faustino, a via pública que se inicia a esquerda do n° 315 da Rua N, localizada no Bairro Santo Antônio.
- **Art. 2º** O Poder Executivo comunicará aos órgãos pertinentes, dentro de 60 (sessenta) dias, a denominação da referida via pública.
 - **Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
 - **Art.** 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Viçosa, 18 de junho de 2009

Raimundo Nonato Cardoso Prefeito Municipal

(A presente Lei é originária de projeto de autoria do Vereador Marcos Arlindo Pereira, aprovado em reunião da Câmara Municipal, no dia 15/06/2009)